



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B – Contrato ou Estatuto Social (última alteração) – não aplicável para MEI;

C – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);

D – Documento que comprove dados da conta corrente para recebimento do recurso;

E – Cópia do RG e CPF do(a) responsável legal ou da empresa;

F – Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representante legal;

G – Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife. Emissão em: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>;

OBS: Caso o proponente não possua inscrição mercantil, nem imobiliária, no município de Recife, poderá informar por meio de declaração, conforme modelo disponível no site www.culturarecife.com.br.

H – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Emissão em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/In>



[formaNICertidao.asp?tipo=1;](#)

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Emissão em:

<http://www.tst.jus.br/certidao;>

J – Certificado de Regularidade do FGTS. Emissão em:

<https://consulta-rf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;>

K – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco. Emissão em:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal;

L – Certidão Negativa de Débitos com o Estado de Pernambuco. Emissão em:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal;

M – Declaração que não emprega menor (ANEXO V);

N – Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional, conforme modelo disponível no site

www.culturarecife.com.br;

O – Declaração de não Ocorrência de Vedações (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada;

P – Portfólio, podendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação na área cultural (há no mínimo 03 anos, de acordo com item 5.1).